



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DISP - LICITAÇÃO Nº 2023400118
Serviços de Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos.

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente termo está estritamente relacionado ao “CONTRATO DISP-LICITAÇÃO/Nº 2023400118 – Serviços de Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos, obrigando as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 14.133/21 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1.1) CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, Autarquia Federal, registrada sob o CNPJ nº 02.505.297/0001-72, com sede em Belo Horizonte/MG, na R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30112-011, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

1.2) MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA, empresa de direito privado organizado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.320.580/0001-79 com sede na Rua Bocaiúva, 583, Centro, Montes Claros-MG CEP: 39.400-080, representada pelo Sr. Welber Parrela Mendes, doravante denominada **LOCADOR**.

2) DO OBJETO

2.1) Fica alterada a sexta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1) O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia 15/03/2025 e findando no dia 14/03/2026.

2.2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento ao contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

SEDE
R. Antônio de Albuquerque, 788 - Savassi | Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-011
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 28/01/2025 ÀS 14:59:06 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR MASTEC CARTUCHOS EM 03/02/2025 ÀS 11:04:21 HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 28/01/2025 ÀS 14:50:33 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/PVH272867> OU UTILIZE O QR CODE.